



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 08 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Santos Dumont

TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
CESSÃO DE USO
ONEROSA E RATEIO DE
DESPESAS
ADMINISTRATIVAS Nº
69/2017 QUE, ENTRE SI
CELEBRAM O
CONSELHO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO E
TECNOLÓGICO — CNPq
E A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS –
FINEP.**

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO** criado pela Lei Nº 1.310, de 15.01.1951, Fundação Pública Federal, por força da Lei nº 6.129 de 06/11/1974, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71.605-160, Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora de Gestão Administrativa – DADM, Senhora **REGINA DE ALMEIDA MATTOS**, nomeada pela Portaria nº 1.257 de 27 de outubro de 2022, publicada no DOU do dia 31/10/2022, Portador da Carteira de Identidade nº 8029833 - Órgão Expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº 029.003.206-74, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio das Portarias CNPq nº 515/2013 e nº 304/2016, doravante denominado **CEDENTE**, e a **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP** empresa pública, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.749.086/0001-09, sediada no 1º subsolo, Bloco D, Edifício Santos Dumont, Brasília/DF, CEP nº 71.605-160, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANDRÉ LUZ DE GODOY**, nomeado pelo Decreto de 19 de abril de 2018, publicado no DOU de 20/04/2018 – Seção 02, portador da Carteira de Identidade nº 29.615.662-3, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil de São Paulo, inscrito no CPF nº 064.636.236-44, doravante denominada **CESSIONÁRIA** e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.011350/2017-36, e em observância às disposições contidas no Código Civil Brasileiro, no Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, Decreto nº 3.725, de 2001, Art. 12, inciso I, Parágrafo único, e Art. 13, no que for aplicável, Lei nº 9.636/98, Lei nº 8.666, de 21, de junho de 1993, Portaria SPU nº 05/2001 e a Portaria nº 144/2001 do MPOG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a saber, de 21/12/2022 a 20/06/2023, ou até que seja concluído o processo de mudança para a nova sede deste Conselho, o que ocorrer primeiro, em consonância com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Quinta do Contrato Nº 069/2017 (SEI Nº 0127479).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de conclusão do processo de mudança para a nova sede deste Conselho, antes da data de 20/06/2023, esse CNPq deverá solicitar a rescisão com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS MENSAS:

A Cessionária compartilha com este CNPq o rateio referente à cessão do espaço, bem como as despesas administrativas mensais relativas à: água e esgoto, energia elétrica e iluminação pública, limpeza e conservação, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, manutenção predial, vigilância desarmada, recepção, dedetização, insumos de copa e limpeza, 01 (um) posto de Copeira e 01 (um) posto de Técnico de Secretariado, à proporção de 0,78% da área ocupada, em cumprimento à Cláusula Sexta do Contrato Originário.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os comprovantes de pagamentos relativos à cessão de espaço da FINEP encontram-se anexados junto ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização sob o SEI N° 01300.011352/2017-25.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Considera-se para fins de rateio de despesas, os valores indicados na tabela abaixo, os quais baseiam-se nos custos obtidos no mês de Outubro/2022, cujo valor estimado de 06 (seis) meses da despesa/contratação perfaz a monta de R\$ 129.209,47 (cento e vinte e nove mil duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos), a ser pago pela FINEP.

COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO RESSARCIMENTO		
DESPESAS	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
INSUMOS DE COPA E LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS CONTÍNUAS	R\$ 14.134,27	R\$ 84.805,62
CESSÃO DE USO	R\$ 6.240,00	R\$ 37.440,00
IPTU/2022	PARCELA ÚNICA	R\$ 5.053,63
TOTAL A SER PAGO PELA FINEP	R\$ 25.427,90	R\$ 127.299,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de Contrato de Cessão, não há despesa a ser destacada pelo CNPq.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.:

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, cabe ao CEDENTE, nos termos do Parágrafo único, do Artigo 61, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e por isso ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Pelo Cedente:

(Assinado Eletronicamente)

REGINA DE ALMEIDA MATTOS

Diretor de Gestão Administrativa – DADM

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico - CNPq

Pela Cessionária:

(Assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUZ DE GODOY - (andrel@finep.gov.br)

Representante Legal

Testemunha I:

(Assinado Eletronicamente)

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA

CPF N°: 417.974.341-87

Testemunha II:

(Assinado eletronicamente)

ALESSANDRA ALVES CAMELO SANTOS

CPF: 493.334.881-20



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUZ DE GODOY, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 14:56, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ALVES CAMELO SANTOS, Testemunha**, em 16/12/2022, às 08:56, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CONCEICAO MUNIZ DA SILVA, Testemunha**, em 16/12/2022, às 09:01, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA DE ALMEIDA MATTOS, Diretora de Gestão Administrativa - PO Casa Civil nº 1257/2022**, em 19/12/2022, às 11:41, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1595591** e o código CRC **24CCE65E**.